



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

MENSAGEM N.º 15, DE 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Indianópolis,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a essa Casa, para apreciação, o Projeto de Lei, que Autoriza a compra de imóvel para fins de ampliação do Cemitério Municipal e prolongamento de ruas, bem como autoriza a abertura de crédito adicional suplementar.

Trata-se de importante meta desta Administração Municipal a ampliação do Cemitério Municipal São Vicente de Paulo, tratando-se de uma demanda reivindicada pela população nos últimos anos.

É de amplo conhecimento desta Casa a importância da ampliação do Cemitério Municipal, cuja área atual é aquém da realidade e necessidade do Município. Sabe-se que o cemitério foi construído há várias décadas e desde então não teve significativa ampliação.

A área que será adquirida é uma gleba na Fazenda Fecho dos Marques, situada no Município de Indianópolis, desta comarca, com área total de 9.461,49 m², parte integrante da Matrícula n.º 26.381, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari, estado de Minas Gerais, de propriedade dos senhores Aguinaldo Alves de Souza, Monise Silva Alves e Elias José da Silva Alves. Destaca-se que o imóvel já foi descaracterizado junto ao INCRA, tratando-se, pois, de imóvel urbano atualmente.

A Comissão permanente para avaliações de bens móveis e imóveis do Patrimônio Público Municipal atribuiu ao imóvel o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), valor este verificado como de acordo com a realidade do comércio de imóveis no Município, que será utilizado como parâmetro para compra do referido imóvel, conforme laudo anexo.

Esta gleba, conforme memorial descritivo anexo, será subdividida nas Glebas "A", "B" e "C". A Gleba "A", com área de 7.424,56 m², será utilizada para ampliação do Cemitério Municipal, já a Gleba "B", com área de 1.528,52 m², será destinada ao prolongamento da Rua Francisco Elias Pereira, e, por sua vez, a Gleba "C", com área de 508,41 m², será destinada ao prolongamento da Rua Natalino Jorge.

Importante destacar que o pagamento da aquisição deste imóvel, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), deverá ser feito de forma parcelada mensalmente em até quatro vezes, iniciando-se os pagamentos no mês de setembro de 2020, encerrando-se em dezembro de 2020.

A escolha do imóvel objeto da aquisição levou em conta os seguintes fatores:

- a) A localização do imóvel, que faz divisa com o Cemitério Municipal São Vicente de Paulo.
- b) A área de ampliação do cemitério é superior à área atual do cemitério, de modo que atenderá as necessidades do Município por várias décadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

Também há a necessidade de se fazer os prolongamentos da Rua Natalino Jorge e da Rua Francisco Elias Pereira.


- c) Quanto ao valor de mercado do imóvel, a Comissão de Avaliação designada pelo Prefeito Municipal, por meio de pesquisa de mercado, confirmou que o valor para aquisição do imóvel é compatível com a realidade o mercado imobiliário de Indianópolis, considerando aspectos como: localização, estado de conservação do imóvel, características construtivas do imóvel.

Para a aquisição do referido imóvel, será necessária a abertura de crédito adicional no orçamento vigente. A abertura de crédito adicional está prevista no artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e depende da existência de recursos disponíveis para acorrer a despesa, sendo que no caso serão os provenientes do excesso de arrecadação, apurados por fonte.

Os créditos adicionais serão sempre autorizados previamente por lei e abertos por decreto do Executivo, conforme estabelece o artigo 42, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo as condições básicas para tanto a prévia autorização legislativa e a indicação dos recursos, por isso também a necessidade de autorização para que haja a inerente suplementação.

Assim, contamos com a atenção dos Nobres Edis na apreciação e votação do presente Projeto de Lei, solicitamos também, que este projeto seja aprovado em regime de urgência especial, prevista no art. 167, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indianópolis, nos moldes do art. 168 deste regimento, para que possamos agilizar a compra do imóvel e, se possível, realizar o pagamento da primeira parcela do imóvel já no mês de setembro de 2020.

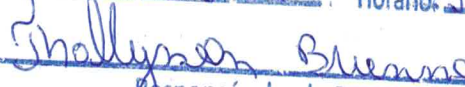
Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 18 de setembro de 2020.


LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG

Protocolo nº 75/2020

Data: 21/09/20 Horário: 15:03


Inalynne Buienne
Responsável pelo Protocolo



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 135/2020.

Autoriza a compra do imóvel que menciona para fins de ampliação do Cemitério Municipal e prolongamento de ruas, bem como autoriza a abertura de crédito adicional suplementar.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir o imóvel urbano de propriedade de Aguinaldo Alves de Souza, inscrito no CPF sob nº 255.320.066-87, Monise Silva Alves, inscrita no CPF sob nº 084.689.206-57, e Elias José da Silva Alves, inscrito no CPF sob nº 084.910.336-37, assim constituído:

Uma gleba na Fazenda Fecho dos Marques, situada no Município de Indianópolis, desta comarca, com área total de 9.461,49 m², parte integrante da Matrícula n.º 26.381, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari, estado de Minas Gerais, com as seguintes descrições: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.891.495,043 m. e E 192.648,941 m., situado na interseção da Rua Francisco Elias Pereira com o muro do fundo do Cemitério Municipal, deste, segue com azimute de 102°22'47" e distância de 45,40 m., confrontando com o Cemitério Municipal, até o vértice 02, de coordenadas N 7.891.485,310 m. e E 192.693,285 m.; deste, segue com azimute de 192°05'19" e distância de 109,44 m., confrontando com a Gleba 01 de Aguinaldo Alves de Sousa e outros, até o vértice 03, de coordenadas N 7.891.378,293 m. e E 192.670,365 m.; deste, segue com azimute de 282°05'19" e distância de 113,95 m., confrontando a Gleba 01 de Aguinaldo Alves de Sousa e outros, até o vértice 04, de coordenadas N 7.891.402,156 m. e E 192.558,945 m.; deste, segue com azimute de 305°08'56" e distância de 12,42 m., confrontando com a Gleba 01 de Aguinaldo Alves de Sousa e outros, até o vértice 05, de coordenadas N 7.891.409,307 m. e E 192.548,788 m.; deste, segue com azimute de 50°07'19" e distância de 82,10 m., confrontando com a Quadra 94 - Bairro Santana, até o vértice 06, de coordenadas N 7.891.461,944 m. e E 192.611,790 m.; deste, segue com azimute de 48°18'02" e distância de 49,76 m., confrontando com a Quadra 94 - Bairro Santana e com a Rua Natalino Jorge até o vértice 01, de coordenadas N 7.891.495,043 m. e E 192.648,941 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º. A aquisição do imóvel será pelo valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), de acordo com avaliação da Comissão permanente para avaliações de bens móveis e imóveis do Patrimônio Público Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis – MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

Art. 3º. Fica autorizado ao Poder Executivo o parcelamento do pagamento em até quatro parcelas mensais, para aquisição do imóvel, iniciando-se no mês de setembro de 2020, com término no mês de dezembro de 2020.

Art. 4º. O imóvel adquirido será destinado à ampliação do Cemitério Municipal e para o prolongamento da Rua Natalino Jorge e prolongamento da Rua Francisco Elias Pereira, conforme memoriais descritivos anexos à esta Lei.

Art. 5º Ficarão as despesas de escritura e registro a cargo do Município de Indianópolis.

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional de natureza suplementar em crédito especial no orçamento do Município de Indianópolis - MG no exercício de 2020 para aquisição de terreno, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), nas seguintes dotações conforme segue abaixo:

Órgão	02 – PREFEITURA MUNIC. DE INDIANÓPOLIS	
Unidade	06 – SECR. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
Função de Governo	15 - URBANISMO	
Sub - Função	452 – SERVIÇOS URBANOS	
Programa	0010 – INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	
Projeto/Atividade	1.0156 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
Nat. de Despesa	4.4.90.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Fonte de Recursos	100 – RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 400.000,00

Art. 7º. Para abertura do crédito adicional de que trata o artigo 6º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, serão utilizados como origem os recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado por fonte.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 18 de setembro de 2020.


LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis – MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós membros da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Indianópolis-MG, designados através do Decreto n.º 4.036, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, após requerimento para avaliação do imóvel de propriedade de Aguinaldo Alves de Souza, Monise Silva Alves e Elias José da Silva Alves para a aquisição pelo Município de Indianópolis para a ampliação do Cemitério Municipal, e a partir de verificação “in loco”, por minuciosa análise, passamos a informar a avaliação do bem descrito a seguir:

Uma gleba na Fazenda Fecho dos Marques, situada no Município de Indianópolis, desta comarca, com área total de 9.461,49 m², parte integrante da Matrícula n.º 26.381, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari, estado de Minas Gerais, com as seguintes descrições: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.891.495,043 m. e E 192.648,941 m., situado na interseção da Rua Francisco Elias Pereira com o muro do fundo do Cemitério Municipal, deste, segue com azimute de 102°22'47" e distância de 45,40 m., confrontando com o Cemitério Municipal, até o vértice 02, de coordenadas N 7.891.485,310 m. e E 192.693,285 m.; deste, segue com azimute de 192°05'19" e distância de 109,44 m., confrontando com a Gleba 01 de Aguinaldo Alves de Sousa e outros, até o vértice 03, de coordenadas N 7.891.378,293 m. e E 192.670,365 m.; deste, segue com azimute de 282°05'19" e distância de 113,95 m., confrontando a Gleba 01 de Aguinaldo Alves de Sousa e outros, até o vértice 04, de coordenadas N 7.891.402,156 m. e E 192.558,945 m.; deste, segue com azimute de 305°08'56" e distância de 12,42 m., confrontando com a Gleba 01 de Aguinaldo Alves de Sousa e outros, até o vértice 05, de coordenadas N 7.891.409,307 m. e E 192.548,788 m.; deste, segue com azimute de 50°07'19" e distância de 82,10 m., confrontando com a Quadra 94 - Bairro Santana, até o vértice 06, de coordenadas N 7.891.461,944 m. e E 192.611,790 m.; deste, segue com azimute de 48°18'02" e distância de 49,76 m., confrontando com a Quadra 94 - Bairro Santana e com a Rua Natalino Jorge até o vértice 01, de coordenadas N 7.891.495,043 m. e E 192.648,941 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Avaliado em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Indianópolis-MG, 17 de setembro de 2020.


ADAILTON BORGES AMARO


OSVANDO JOSÉ RODRIGUES


ELIONE HONÓRIO DIAS


JOSÉ ABADIO ALVES

LADOS	Vértices	AZIMUTE (UTM)	DISTÂNCIA (UTM)	COORDENADAS UTM	
				E metros	N metros
Ve	01			192722,787	7891622,976
	02	107°17'41"	34,19	192755,431	7891612,812
	03	110°39'46"	37,34	192790,373	7891509,634
	04	115°11'01"	165,38	192940,035	7891529,261
	05	181°21'53"	15,63	192939,662	7891513,633
	06	299°48'41"	172,07	192790,365	7891599,175
	07	277°56'20"	8,41	192782,027	7891600,288
	08	287°43'31"	63,00	192722,018	7891619,469
	01	122°1'50"	3,60	192722,787	7891622,976

PERÍMETRO DA ÁREA "A" - 7.424,56m²

LADOS		Vértices	AZIMUTE (UTM)	DISTÂNCIA (UTM)	COORDENADAS UTM	
Vértices	Vértices				E metros	N metros
1A	2A	1A	102°22'47"	39,34	192690,770	7891473,580
2A	3A	2A	192°05'19"	109,44	192670,365	7891378,293
3A	4A	3A	282°05'19"	113,95	192558,945	7891402,156
4A	6A	4A	54°07'19"	79,08	192619,630	7891452,860
6A	1A	6A	48°18'02"	43,82	192648,941	7891495,043

PERÍMETRO DA ÁREA "B" - 1.528,52m²

LADOS		Vértices	AZIMUTE (UTM)	DISTÂNCIA (UTM)	COORDENADAS UTM	
Vértices	Vértices				E metros	N metros
01	1A	01	165°30'25"	74,47	192648,941	7891495,043
1A	3A	1A	248°18'02"	43,82	192652,359	7891492,309
3A	6A	3A	203°17'19"	74,08	192619,630	7891452,860
6A	05	6A	505°08'58"	11,42	192558,945	7891402,156
05	04	05	50°17'19"	82,30	192611,790	7891401,350
04	01	04	48°18'02"	43,76	192648,941	7891495,043



GLEBA 01

CEMITÉRIO - (AMPLIAÇÃO)
ÁREA "A"
7.424,56m²

GLEBA 01

ÁREA	AMPLIAÇÃO (m ²)	TOTAL
ÁREA "A"	7.424,56m ²	
ÁREA "B"	1.528,52m ²	
TOTAL		9.481,49m²



PLANTA PLANIMÉTRICA
PARTE INTEGRAL

RUA NATALINO JORGE
MUNICÍPIO DE VILA RICA
COMARCA DE ARAUCÁRIA



MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel (Local): Fazenda Fecho dos Marques Município: Indianópolis
Comarca: Araguari UF: Minas Gerais
Matrícula: PARTE INTEGRANTE DA MATRÍCULA Nº 26.381

Área (m²) – Gleba 02 (Gleba A, Gleba B e Gleba C): 9.461,49 m²

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, de coordenadas **N 7.891.495,043 m.** e **E 192.648,941 m.**, situado na interseção da Rua Francisco Elias Pereira com o muro do fundo do Cemitério Municipal, deste, segue com azimute de 102°22'47" e distância de 45,40 m., confrontando com o **Cemitério Municipal**, até o vértice **02**, de coordenadas **N 7.891.485,310 m.** e **E 192.693,285 m.**; deste, segue com azimute de 192°05'19" e distância de 109,44 m., confrontando com a **Gleba 01 de Agnaldo Alves de Souza**, até o vértice **03**, de coordenadas **N 7.891.378,293 m.** e **E 192.670,365 m.**; deste, segue com azimute de 282°05'19" e distância de 113,95 m., confrontando a **Gleba 01 de Agnaldo Alves de Souza**, até o vértice **04**, de coordenadas **N 7.891.402,156 m.** e **E 192.558,945 m.**; deste, segue com azimute de 305°08'56" e distância de 12,42 m., confrontando com a **Gleba 01 de Agnaldo Alves de Souza**, até o vértice **05**, de coordenadas **N 7.891.409,307 m.** e **E 192.548,788 m.**; deste, segue com azimute de 50°07'19" e distância de 82,10 m., confrontando com a **Quadra 94 - Bairro Santana**, até o vértice **06**, de coordenadas **N 7.891.461,944 m.** e **E 192.611,790 m.**; deste, segue com azimute de 48°18'02" e distância de 49,76 m., confrontando com a **Quadra 94 - Bairro Santana e com a Rua Natalino Jorge** até o vértice **01**, de coordenadas **N 7.891.495,043 m.** e **E 192.648,941 m.**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45° WGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Uberlândia, 10 de setembro de 2020.

Vimar Jaime de Oliveira Ramos
Engenheiro Agrimensor
CREA 47.739/D-MG



MEMORIAL DESCRITIVO

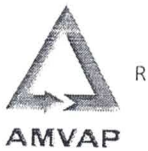
Imóvel (Local): Fazenda Fecho dos Marques Município: Indianópolis
Comarca: Araguari UF: Minas Gerais
Matrícula: PARTE INTEGRANTE DA MATRÍCULA Nº 26.381

Área (m²) – **ÁREA “A”**: 7.424,56 m²

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1A**, de coordenadas **N 7.891.482,010m** e **E 192.652,350m.**, situado na interseção da Área “A”, Área “B” e Área “C”, deste, segue com azimute de 102°22'47" e distância de 39,34 m., confrontando com a **Área “C”**, até o vértice **2A**, de coordenadas **N 7.891.473,580m.** e **E 192.690,770m.**; deste, segue com azimute de 192°05'19" e distância de 109,44 m., confrontando com a **Gleba 01 de Agnaldo Alves de Souza**, até o vértice **03**, de coordenadas **N 7.891.378,293 m.** e **E 192.670,365 m.**; deste, segue com azimute de 282°05'19" e distância de 113,95 m., confrontando a **Gleba 01 de Agnaldo Alves de Souza**, até o vértice **04**, de coordenadas **N 7.891.402,156 m.** e **E 192.558,945 m.**; deste, segue com azimute de 50°07'19" e distância de 79,08 m., confrontando com a **Área “B”**, até o vértice **6A**, de coordenadas **N 7.891.452,860m.** e **E 192.619,630m.**; deste, segue com azimute de 48°18'02" e distância de 43,82 m., confrontando com a **Área “B”**, até o vértice **1A**, de coordenadas **N 7.891.482,010m** e **E 192.652,350m.**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45° WGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Uberlândia, 10 de setembro de 2020.

Vímar Jaime de Oliveira Ramos
Engenheiro Agrimensor
CREA 47.739/D-MG



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349
Fone/Fax (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel (Local): Fazenda Fecho dos Marques Município: Indianópolis
Comarca: Araguari UF: Minas Gerais
Matrícula: PARTE INTEGRANTE DA MATRÍCULA Nº 26.381

Área (m²) – **ÁREA "B": 1.528,52 m²**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, de coordenadas **N 7.891.495,043 m.** e **E 192.648,941 m.**, situado na interseção da Rua Francisco Elias Pereira com o muro do fundo do Cemitério Municipal, deste, segue com azimute de **165°20'25"** e distância de **13,47 m.**, confrontando com **Area "C"**, até o vértice **1A**, de coordenadas **N 7.891.482,009 m.** e **E 192.652,350 m.**; deste, segue com azimute de **228°18'02"** e distância de **43,82 m.**, confrontando com a **Area "A"**, até o vértice **6A**, de coordenadas **N 7.891.452,857 m.** e **E 192.619,630 m.**; deste, segue com azimute de **230°07'19"** e distância de **79,08 m.**, confrontando com a **Area "A"**, até o vértice **04**, de coordenadas **N 7.891.402,156 m.** e **E 192.558,945 m.**; deste, segue com azimute de **305°08'56"** e distância de **12,42 m.**, confrontando com **Agnaldo Alves de Sousa**, até o vértice **05**, de coordenadas **N 7.891.409,307 m.** e **E 192.548,788 m.**; deste, segue com azimute de **50°07'19"** e distância de **82,10 m.**, confrontando com **Quadra 94**, até o vértice **06**, de coordenadas **N 7.891.461,944 m.** e **E 192.611,790 m.**; deste, segue com azimute de **48°18'02"** e distância de **49,76 m.**, confrontando com **Quadra 94**, até o vértice **01**, de coordenadas **N 7.891.495,043 m.** e **E 192.648,941 m.**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45° WGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Uberlândia, 10 de setembro de 2020.

Vimar Jaime de Oliveira Ramos
Engenheiro Agrimensor
CREA 47.739/D-M



MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel (Local): Fazenda Fecho dos Marques Município: Indianópolis
Comarca: Araguari UF: Minas Gerais
Matrícula: PARTE INTEGRANTE DA MATRÍCULA Nº 26.381

Área (m²) – ÁREA “C”: 508,41 m²

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, de coordenadas **N 7.891.495,043 m.** e **E 192.648,941 m.**, situado na interseção da Rua Francisco Elias Pereira com o muro do fundo do Cemitério Municipal, deste, segue com azimute de 102°22'47" e distância de 45,40 m., confrontando com o **Cemitério Municipal**, até o vértice **02**, de coordenadas **N 7.891.485,310 m.** e **E 192.693,285 m.**; deste, segue com azimute de 192°05'19" e distância de 12,00 m., confrontando com a **Gleba 01 de Agnaldo Alves de Souza**, até o vértice **2A**, de coordenadas **N 7.891.473,576 m.** e **E 192.690,772 m.**; deste, segue com azimute de 282°22'47" e distância de 39,34 m., confrontando com a **Área “A”**, até o vértice **1A**, de coordenadas **N 7.891.482,009 m.** e **E 192.652,350 m.**; deste, segue com azimute de 345°20'25" e distância de 13,47 m., confrontando com a **Área “B”**, até o vértice **01**, de coordenadas **N 7.891.495,043 m.** e **E 192.648,941 m.**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45° WGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Uberlândia, 10 de setembro de 2020.

Vimar Jaime de Oliveira Ramos
Engenheiro Agrimensor
CREA 47.739/D-M

DATA:- 07/01/1992.-

IMÓVEL:- A Gleba 1-A de cultura e campos, com área de 26,31,75 hectares, situada na Fazenda Fecho dos Marques, município de Indianópolis, desta Comarca, sem benfeitorias e dentro do seguinte perímetro e confrontação:- Começa no marco cravado na margem do Córrego Manoel Velho e na divisa do Patrimônio de Indianópolis;- daí segue pelo Córrego abaixo com o quadrante SO e com uma distância em linha reta de 363,00m, divisando com Carmen Lucia Alves de Sousa Silva esta o marco cravado; divisando com este segue pelo mesmo Córrego com o quadrante SO e com uma distância em linha reta de 48,00m. divisando com Lucilene Alves de Sousa Rabelo esta o marco cravado; deste segue com rumos e distâncias:.... 14°49'NO - 225,00m., 66°53'SO - 407,70m. e 27°37'NO - 269,00m. - divisando com Celiomar Alves de Sousa esta o marco cravado ao lado de uma estrada de rodagem; daí segue pela cerca de arame ao lado da estrada com rumos e distâncias: 73°53'NE - 87,60m., 74°/18'NE - 236,70m. e 69°32'NE - 316,80m. divisando com Aristides Pereira Filho esta o marco cravado no muro do Cemiterio; divisando com este, segue com rumos e distâncias: 57°37'SE - 45,40m. e 73°20'NE - 137,70m. divisando com o muro do Cemiterio esta o marco cravado; segue agora pela cerca de arame com rumos e distâncias: 52°22'SE - 63,00m., 58°37'SE - 9,70m. e 40°33'SE - 313,50m. divisando com o Patrimônio de Indianópolis esta o marco inicial/ desta delimitação.- Cadastrado no INCRA, como parte de um todo, sob nº 415 081 001 775-5.-

PROPRIETÁRIOS:- Usufrutuaria de 50% do imóvel: Terezinha Alves Borges, brasileira, do lar, CPF 680.396.116/87, CI M-4.713.001--SSP-MG.- De 50% da propriedade plena e 50% da nua propriedade:- Aguinaldo Alves de Sousa, casado com Neila Aparecida da Silva Alves; Edna Alves de Souza Barbosa, casada com Jose Pereira Barbosa; Celiomar Alves de Souza, Cilene Alves de Souza Rabelo, casada com Jose Carlos Borges Rabelo, Carmen Lucia Alves de Sousa Silva e os menores impuberes Adriane de Fatima Borges Pereira, Alessandra Maria Borges Pereira; Isabel Alexandrina Borges Pereira; Cecilia Raquel Borges Pereira e Heloisa Terezinha Borges Pereira, todos brasileiros, domiciliados em Indianópolis, desta Comarca.- REGISTRO ANTERIOR:- R-1-24.717 e R-1-24.719; de 01/02/91 e R-2-24.717 e R-2-24.719, de 28/02/1991/e Matr. 24.720/24.718.- O OFICIAL, Antônio Fernando B. Saiz.

R-1-26.381.-

07 de janeiro de 1.992.-

ADQUIRENTE:- Aguinaldo Alves de Sousa, brasileiro, odontólogo, - CPF 255.320.066-87, RG 284.950-MG, casado sob o regime da comu--

- Continua no verso -



113.971

comunhão universal de bens com Neila Aparecida da Silva Alves, - CPF 491.998.976-87 e RG 3.253.011-MG, domiciliados em Indianópolis-MG.- DIVISÃO AMIGÁVEL - Homologada por sentença do MM. Juiz/ de Direito da 3a. Vara Cível, desta Comarca, aos 27/11/1991, que transitou em julgado.- O imóvel constante da presente Matrícula, avaliado por Cr\$257.031,25, ficou pertencendo ao adquirente, em PAGAMENTO DE QUINHÃO.- Carta de Sentença extraída aos 06/01/1992, dos autos nº 1.507, expediente da Secretaria da 3a. Vara Cível - local.- Dou fe. O OFICIAL, Caio Fernando R. Soares

AV-2-26.381.-

07 de janeiro de 1.992.-

Certifico que permanece em vigor o USUFRUTO VITALÍCIO em favor - de TEREZINHA ALVES BORGES, sobre 50% do imóvel retro descrito. - Dou fe.- O OFICIAL, Caio Fernando R. Soares

AV-3-26.381.

Protocolo nº 177.383, de 22 de Agosto de 2013.

Procede-se a esta averbação, de conformidade com o Termo de Responsabilidade de Averbação e Preservação da Reserva Legal, por instrumento particular datado de 24/06/2013, firmado pelo proprietário Aguinaldo Alves de Sousa e pela autoridade da Superintendência Regional de Regularização do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, para constar que a Reserva Florestal Legal correspondente ao imóvel integrante da presente Matrícula, com área de **5,26,35ha**, localiza-se em outro imóvel, também do mesmo proprietário, conforme Termo de Responsabilidade de Preservação de Florestas, devidamente averbado sob nº AV-4-51.722. Araguari, aos 26/08/2013. - - - Emol:R\$48,85, R.Civil:R\$2,93, TFC:R\$13,70, Total:R\$65,48. - - Dou fé. O OFICIAL, Caio Fernando R. Soares

R-4-26.381.

Protocolo nº 177560, de 30 de agosto de 2013.

TRANSMITENTE: Espólio de Neila Aparecida da Silva Alves, portadora da Carteira de Identidade nº M-3.253.011/SSP/MG, CPF: 491.998.976-87, brasileira, do lar, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro, n. 413, Centro, Indianópolis-MG. - ADQUIRENTES: O viúvo meeiro AGUINALDO ALVES DE SOUSA, brasileiro, viúvo, odontólogo, portador da Carteira de Identidade nº M-284.950/SSP/MG, CPF: 255.320.066-87, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, n. 413, Centro, Indianópolis-MG, CEP 38.490-000, e

(continua na ficha 02)



113.971